



LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2019

DE 17 DEZEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA A SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL – SISPUMVIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área de terra urbana, com total de 6.120,00 m², localizada na quadra 89 do Bairro Bela Vista II, pertencentes à Prefeitura Municipal de Vila Rica, com matrícula 4.171, livro nº2 do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica – MT, conforme Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 2º. O Objeto desta transferência destina-se ao uso exclusivo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SISPUMVIR, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º O local será destinado à implantação de sua área de lazer campestre, compreendendo um espaço destinado a eventos de confraternização a serem realizados pelo Sindicato, em suas atividades sociais e culturais, bem como ao lazer dos sindicalizados e seus respectivos familiares.

§ 1º O Sindicato terá o prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação da seguinte lei para iniciar as benfeitorias no imóvel, o não cumprimento do disposto acarretará a reversão do imóvel ao município;

§ 2º Cabe ao Sindicato zelar do imóvel mantendo-o sempre limpo, a partir da publicação desta lei.

Art. 4º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade.

Art. 5º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.



§ 1º Não será caracterizada como desvio de função, a utilização aprovada para o referido espaço por assembleia, sendo esta para angariação de fundos para a manutenção do local.

§ 2º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou não cumprimento a que se refere o § 1º do art. 3º.

Artigo 6º. A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal a contar da data da homologação da presente Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020



LOTES PARA DOAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. CNPJ 03.238.862/0001-45

Sede: Av. Brasil, Nº 2000, Bairro Bela Vista, Vila Rica-MT.

2. OBJETO A SER DOADO:

- **25 LOTES DE USO MISTO**, da quadra 89, situados no Bairro Cidade Jardim, recebidos por doação quando na abertura do Loteamento Bela Vista II, perímetro urbano da cidade de Vila Rica, MT.

3. TÍTULO:

Matrícula matriz nº 4.171, Livro nº 2 – REGISTRO GERAL, do Cartório de Registro de Imóveis de Vila Rica/MT.

4. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

É composta por 25 lotes de uso misto, na quadra 89, sem benfeitorias, com área total de 6.120,00m², derivada do Loteamento Bela Vista II, situada no Bairro Cidade Jardim, na zona urbana do município de Vila Rica-MT, abaixo são identificados os lotes que compõem a área:

LOTES URBANOS A SER DOADOS								
LOTE Nº	QD	MEDIDAS (m)		ÁREA (m²)	FENTRE PARA:	FONDOS PARA:	LADO DIREITO PARA:	LADO ESQUERDO PARA:
		FRENTE E FUNDO	LADOS					
10	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 34	Lote 11	Lote 9
11	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 33	Lote 12	Lote 10
12	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 32	Lote 13	Lote 11
13	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 31	Lote 14	Lote 12
14	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 30	Lote 15	Lote 13
15	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 29	Lote 16	Lote 14
16	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 28	Lote 17	Lote 15

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br

Rafael dos Santos Cordeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-TO 241629548-2
MATRICULA 3896



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



17	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 27	Lote 18	Lote 16
18	89	8	30	240	Rua das Garapas	Lote 26	Lote 19	Lote 17
19	89	10	30	300	Rua das Garapas	Lote 25	Lote 20 / 21 / 22	Lote 18
20	89	12	20	240	Rua 104	Lote 19	Lote 21	Rua das Garapas
21	89	12	20	240	Rua 104	Lote 19	Lote 22	Lote 20
22	89	12	20	240	Rua 104	Lote 19 e 25	Lote 23	Lote 21
23	89	12	20	240	Rua 104	Lote 25	Lote 24	Lote 22
24	89	12	20	240	Rua 104	Lote 25	Avenida das Garças	Lote 23
25	89	10	30	300	Avenida das Garças	Lote 19	Lote 22 / 23 / 24	Lote 26
26	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 18	Lote 25	Lote 27
27	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 17	Lote 26	Lote 28
28	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 16	Lote 27	Lote 29
29	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 15	Lote 28	Lote 30
30	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 14	Lote 29	Lote 31
31	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 13	Lote 30	Lote 32
32	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 12	Lote 31	Lote 33
33	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 11	Lote 32	Lote 34
34	89	8	30	240	Avenida das Garças	Lote 10	Lote 33	Lote 35

5. ÁREAS VERDES:

Não há área verde internamente a área a ser doada.

6. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO

Serão definidas em projeto de Lei específico, quando da doação.

7. PRAZO DE CARÊNCIA:

Será definido em projeto de Lei específico, quando da doação.

Vila Rica – MT, 10 de dezembro de 2019.


RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO
Engenheiro Civil - Crea: 241629546-2
Prefeitura Municipal De Vila Rica - MT

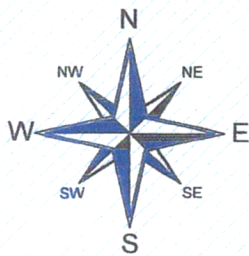
Rafael dos Santos Cordeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 241629546-2
MATRICULA 3896

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br



ÁREA VERDE

RUA DAS GARAPAS

RUA 104

AVENIDA DAS GARÇAS

AVENIDA DAS PALMEIRAS

PRAÇA

RUA DOS TUCANOS

RUA DAS GAIVOTAS

RUA DAS CAMELIAS

LEGENDA

— LIMITE DA PAVIMENTAÇÃO E INÍCIO DAS CALÇADAS
— LIMITE DOS LOTES URBANOS

ÁREA VERDE

ÁREA A SER DOADA
PARA O SISPUMVIR

PREFEITURA MUN. DE VILA RICA — MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CROQUI

ÁREA A SER DOADA AO SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILA RICA — MT
LOCALIZAÇÃO ESPACIAL

LOCALIDADE: BAIRRO CIDADE JARDIM; VILA RICA — MT



N° 00

REV. 00

FL. 01/01

CÓDIGO: ARQUIVO
XXX-XXX-XX

ESCALA
1 : 1.000

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTITUÍDA
2 PELA PORTARIA Nº 289 DE 03 DEZEMBRO DE 2019 - PARA AVALIAÇÃO DE
3 TERRENOS PARA DOAÇÃO.

4 AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS
5 DEZ HORAS E QUATRO MINUTOS DA MANHÃ, REUNIRAM-SE NA PREFEITURA
6 MUNICIPAL DE VILA RICA-MT, OS MEMBROS NOMEADOS DA COMISSÃO DE
7 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NA SALA DO SETOR DE ENGENHARIA, ESTANDO
8 PRESENTE OS SENHORES RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO REPRESENTANDO
9 SETOR DE ENGENHARIA, SRº DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA
10 REPRESENTANDO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E REPRESENTANDO CREA
11 SENHOR ALEXANDRE AUGUSTO BELLE, PARA AVALIAÇÃO A PEDIDO DA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE DOAÇÃO AO
13 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILA RICA-MT,
14 SENDO A QUADRA 89 COM 25 LOTES COM ÁREA TOTAL DE 6.120M² APÓS
15 CONHECIMENTO EM MAPA OS MEMBROS SEGUIRAM PARA VISITA IN LOCO DA
16 ÁREA, APÓS RETORNAREM OS MEMBROS DA COMISSÃO INICIARAM OS DEBATES
17 ACERCA DAS QUALIDADES E DEFEITOS IDENTIFICADOS NO LOCAL VISITADO E
18 ENTÃO INICIARAM AS AVALIAÇÕES; O SENHOR RAFAEL, OPINOU POR UMA
19 AVALIAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SOCIAIS , SENDO CINCO TIPOS DE
20 AVALIAÇÃO, ONDE APRESENTOU SUA PROPOSTA PARA OS LOTES 26 AO 34, E
21 DO 10 AO 18 O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA CADA
22 LOTE; PARA OS LOTES 19 AO 25 O VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL
23 REAIS) PARA CADA LOTE; PARA OS LOTES 20 AO 24 O VALOR DE R\$
24 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) PARA CADA LOTE; OS DEMAIS MEMBROS
25 ACATARAM SUA OPINIÃO FICANDO ASSIM APROVADO POR UNANIMIDADE A
26 PRESENTE AVALIAÇÃO, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEU-SE POR
27 ENCERRADA A REUNIÃO ONDE LAVRADA POR MIM, SILVANA AVELAR MINELI, A
28 PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SEGUE ASSINADA PELOS
29 PRESENTES ACIMA MENCIONADOS.

30 *Davi Ap. O. Moreira, Rafael dos*
Santos Cordeiro, Silvana A. Mineli.